

PALÁCIO DO PLANALTO, BRASÍLIA, DF, 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Senhor Vice-Presidente Marco Maciel; Senhor Ministro do Meio Ambiente Gustavo Krause; Senhores Ministros de Estado que, numerosos, aqui se encontram; Senhores Embaixadores de países estrangeiros; Senhores Governadores; Senhores Líderes que aqui se encontram; Senador Lúcio Alcântara, Senador José Carlos, Deputado Luciano Pizzatto, que foram os relatores da lei, entre outros; Senhores Parlamentares, Senadores, Deputados; Senhoras e Senhores,

Eu quero também iniciar, como fez o Ministro Krause, fazendo uma menção ao esforço imenso do Congresso Nacional e ao resultado extraordinário dessa legislatura, que eu creio que possa dizer, com tranqüilidade, que não se compara a qualquer outra na nossa história, com exceção dos períodos da Assembléia Constituinte, em termos de aprovação de lei de significado maior para o nosso país.

E, ao agradecer mais uma vez, como tenho feito reiteradamente, ao Congresso Nacional, eu lembro que, se o Senador Antonio Carlos não está aqui presente, nem o Deputado Michel Temer, é porque eles ainda estão lá, nas suas respectivas Casas, para finalizar a convocação extraor-

dinária que nós fizemos, que resultou, de maneira absolutamente consistente, num passo adiante na nossa legislação.

Eu não me lembro, também, de nenhuma outra convocação extraordinária que tenha sido capaz de discutir, aprovar ou rejeitar – no caso, tivemos sorte, foi tudo aprovado – os itens que o Governo Federal e as Mesas da Câmara e do Senado colocam na agenda, que foram extensos. Ainda hoje de manhã, o Senado está votando para avançar mais ainda na aprovação de instrumentos legais fundamentais para o desenvolvimento do nosso país.

Pois bem, a lei sancionada, hoje, é, também, um passo decisivo para preparar a entrada do Brasil no terceiro milênio. É mais uma dessas mudanças fundamentais que estão sendo promovidas pelo Congresso Nacional.

Muitas vezes as pessoas medem apenas aquelas leis ou aquelas emendas constitucionais que têm maior ressonância, por justas razões. Mas, se nós fôssemos listar, aqui, a quantidade de diplomas, também fundamentais, por exemplo, para me referir só a alguns: o Código de Trânsito, a Lei de Propriedade Intelectual, a Lei sobre as Bacias Hidrográficas, na área de meio ambiente, seria um desfiar de leis da maior importância que nós aprovamos. Esta, eu creio que mostra sua importância, porque, realmente, é uma marca da entrada do Brasil no terceiro milênio.

Basta abrir os jornais de hoje, para ver as transformações que estão ocorrendo no Brasil: reforma administrativa, reforma da Previdência, a lei sobre lavagem de dinheiro, a Lei Pelé, que já está aprovada, que eu sancionarei brevemente, e revoluciona o esporte no Brasil, moraliza o esporte, não é? Enfim, nós estamos, agora, com esta lei, que diz respeito, provavelmente, à maior herança que nós recebemos não só da natureza, como dos nossos ancestrais, que são as nossa abundantes riquezas naturais e a possibilidade que nós temos, no Brasil, de criar uma civilização que seja respeitadora do meio ambiente.

Nós sempre fomos reconhecidos por sermos detentores de um acervo de biodiversidade importante e, também, pelo fato de que dispomos de uma legislação avançada sobre meio ambiente. E eu me recordo das discussões havidas na Constituinte de 88 – e faço referência ao Deputa-

do Feldmann, que participou ativamente dessas discussões, e a nós todos, que participamos também – , que são marcos constitucionais muito importantes nessa matéria.

Creio que a Constituição de 88 foi a primeira a tratar, deliberadamente, da questão ambiental em termos amplos e em termos modernos. E, ali, há um conjunto de princípios que têm que ser traduzidos em instrumentos legais, de tal maneira que eles possam vir a ser implementados, senão eles se tornam inócuos. E é o que nós estamos fazendo nesta lei. Creio que nesta lei nós estamos corrigindo algumas distorções do Direito Penal ambiental brasileiro, porque ele aplicava um tratamento desigual a ilícitos de semelhante gravidade. Ele impunha pesadas penas e crimes para ilícitos que tinham baixa repercussão na qualidade de vida e ausência de punição adequada para aqueles ilícitos e crimes que, realmente, ofendem a qualidade de vida.

Esta nova lei de crimes ambientais enfrenta esses problemas e outros problemas importantes que vêm sendo inspirados desde a Conferência do Rio 92.

A proposta inicial do Executivo tratava apenas das penalidades administrativas e do valor das multas, em 91. Esta lei vem de 91. E, agora, demos essa corrida.

Pois bem. Na Câmara ela teve uma tramitação rápida, que a mudou para melhor, consolidando-a na direção do que o Ministro Krause mencionou, aqui: a legislação, ampliando uma série de matérias que não estavam incluídas nela. Também, na Câmara dos Deputados, ela foi debatida, extensamente. Os relatores – já mencionei alguns: o Deputado Luciano Pizzatto, que depois foi substituído pelo Deputado José Carlos Aleluia, o Deputado Valdir Colatto – fizeram debates amplos. Fizeram debates com ONGs, com juristas, com os evangélicos, com os setores produtivos, com representantes da sociedade, enfim, dando uma demonstração de que nós podemos, efetivamente, melhorar a legislação, através da postura que tem o nosso Congresso, que tem o nosso governo, que é a postura de ouvir a sociedade.

Por isso mesmo, eu me comprometi, nesses debates, a corrigir certos pontos. Para aqueles que não tinham outro remédio, senão o veto,

voltei ao meu veto, como é o caso, notadamente, por respeito à liberdade religiosa, da questão relativa à proibição sonora, que, evidentemente, terá o meu veto. Depois, nos diplomas adequados, nós regularemos a matéria, de maneira que sejam contemplados os objetivos, que são os objetivos de respeito à tranqüilidade do cidadão, mas preservando a liberdade religiosa.

Bom, eu creio que assim nós avançamos no nosso Brasil: fazendo esse esforço de consolidação e fazendo que essa legislação seja um trabalho solidário do Governo, do Legislativo e da própria sociedade. É o que nós temos tentado fazer em várias matérias e, especialmente, agora nessa matéria de meio ambiente. Eu acho que nós temos que entender o significado desta lei, sobretudo, num país como o nosso, pela imensa responsabilidade que temos diante da humanidade. Por dispormos dessa biodiversidade enorme, temos até mesmo marcos, símbolos da luta para a manutenção do meio ambiente, como foi o caso do Chico Mendes. Nós temos a obrigação não apenas de transformar os nossos anseios em lei, mas de colocar em prática aquilo que a legislação prega. Por isso mesmo a legislação tem que ser adequada. Ela não pode punir desmesuradamente e nem deixar de punir aquilo que tem que ser punido.

No Brasil há uma expressão sobre a lei, que pode chocar, sobretudo os embaixadores de países que têm uma tradição legal distinta: “pega ou não pega”. Claro que, em termos jurídicos, em termos de Estado de Direito, feita a lei, obedeça-se. Pois bem, aqui há a tradição de saber se uma lei “pega ou não pega”. Esta já pegou. E já pegou pelas razões que o Ministro Krause explicou, porque a população quer a lei. A população cansou de ver o abuso na questão ambiental. A população cansou de ver o descaso com que temas da maior importância são tratados por pessoas que querem viver numa sociedade civilizada, mas ainda não sabem como fazê-lo. Evidentemente não se trata, apenas, de realçar o lado punitivo de uma lei. Há o lado educacional, pedagógico, há o lado cultural de o País aceitar a mudança. Se esta lei tem os aspectos punitivos, é porque a sociedade pediu que assim fosse. Porque o País já sofreu a mutação cultural, já não pode mais conviver com práticas cotidianas que limitam muito a proteção da natureza. Isso é um aspecto, eu diria,

de cidadania. Não se trata, aqui, de proteger a natureza, como se o homem e a natureza fossem uma coisa diferente da outra, de forma radical. Não. Não é assim. O homem não vive sem a natureza, e a natureza, depois que o homem existe, convive com o homem, e tem que conviver com o homem. Mas a regra é o respeito. Portanto é a cidadania que está em jogo.

Quando nós aprovamos, como estamos aprovando, aqui, um conjunto de direitos e de deveres, é que nós estamos criando regras para uma convivência civilizada. E essa convivência civilizada, hoje, começa na escola. Começa naqueles que estão exigindo já uma outra postura da sociedade adulta, quando eles aprendem na escola os males que nós podemos causar, sem querer, muitas vezes, e, muitas vezes, por ignorância, ao não respeitarmos a natureza. De modo que, para mim, esta lei é uma reafirmação do nosso espírito democrático.

Eu não queria deixar de dizer, também, que nós temos consciência, nós, governo, e nós, sociedade, de problemas imensos com os quais nos defrontamos no Brasil, um país que tem 16 mil quilômetros de fronteiras terrestres, que tem 8 mil quilômetros de mar, que tem, portanto, uma plataforma oceânica imensa – está aí o Ministro Vargas, que pertence à Comissão Internacional dos Mares e não sabe nem nadar. Um país que tem essa imensa potencialidade tem também uma imensa responsabilidade perante os seus concidadãos e perante o resto da humanidade. Nós não podemos deixar de dar uma atenção toda especial a essa nossa riqueza de biodiversidade. No caso da Amazônia, todos sabem: 4 milhões e 500 mil quilômetros quadrados.

Ainda, recentemente, nos dados revelados pelo Inpe, se viu o efeito do esforço do Governo para controlar as queimadas, queimadas que, muitas vezes, no nosso caso, são fruto de uma tradição cultural, que tem que ser ultrapassada, mas ainda existe, e que não se ultrapassa, simplesmente, com a punição, ultrapassa-se num processo interativo de educação, não é?

Então, eu acho que, ao aprovarmos este diploma legal, com esse esforço imenso que já foi, aqui, referido, o que nós estamos fazendo é dando mais um passo para reafirmar a condição do Brasil como uma

grande nação democrática, que, portanto, respeita seus cidadãos; como uma nação cujos cidadãos, crescentemente, assumem responsabilidades, têm noção de deveres e, portanto, também, têm direitos. E, no caso do meio ambiente, o direito é, absolutamente, algo que, eu diria, é quase um direito natural, porque ele tem a ver com a sobrevivência da espécie humana, tem a ver com a preservação, em condições vivíveis, do nosso planeta. Hoje, em toda a legislação brasileira e na prática brasileira, a idéia de crescimento sustentado e sustentável está presente.

Esta lei vai facilitar, imensamente, que nós completemos esse esforço grande para termos um estilo de desenvolvimento que seja integrado à preservação da natureza, sem que se entenda por preservação de natureza a sua não-transformação racional e respeitadora das leis da própria natureza. É uma integração que vai permitir que haja a convivência pacífica entre o homem e a natureza.

Quero finalizar também agradecendo o esforço não só dos deputados e dos que participaram dos debates da lei, da sociedade civil, das ONGs, etc., que vão continuar discutindo, como, muito especialmente, do Ministro Gustavo Krause, pela capacidade imensa que teve o Ministro, de latitude de espírito e de fazer aquilo que ele acabou de dizer, em que ele acredita: *virtus est in medio*, ou seja, é preciso ter atenção às diferentes perspectivas e buscar uma síntese dinâmica, porque, por mais que, dentro do coração, às vezes até da razão, de cada um de nós, haja pendores para levar numa certa direção, não adianta levar nessa direção se os outros não acompanharem. É preciso ter paciência para que exista, realmente, criatividade.

O Ministro Krause é um homem, reconhecidamente, de criatividade. Eu não sabia que ele tinha tanta paciência. Vendo, agora, que ele juntou paciência com criatividade, eu entendo por que esta lei foi aprovada na forma em que está. E felicito a todos por nós podermos dispor hoje, no Brasil, de um diploma desse alcance.

Muito obrigado.